CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 017/85. DE

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — ESTADO

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, concedido ao Senhor JOSÉ GONÇALVES COSTA, o Título de Cidadão de Manacapuru, por relevantes serviços prestados ao Municipio.

Art. 2º - A Comenda de que trata o Art. 1º, desta Lei, será entregue no dia 05 de dezembro do ano em curso, em Sessão Solene, deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -